

Data: 2016-10-20
Assunto: Comunicação CoC No.: 1

Hora: 12:00
Documento No.: 1:1

De: Director de Prova
To: Concorrentes / Condutores
Págs: 1

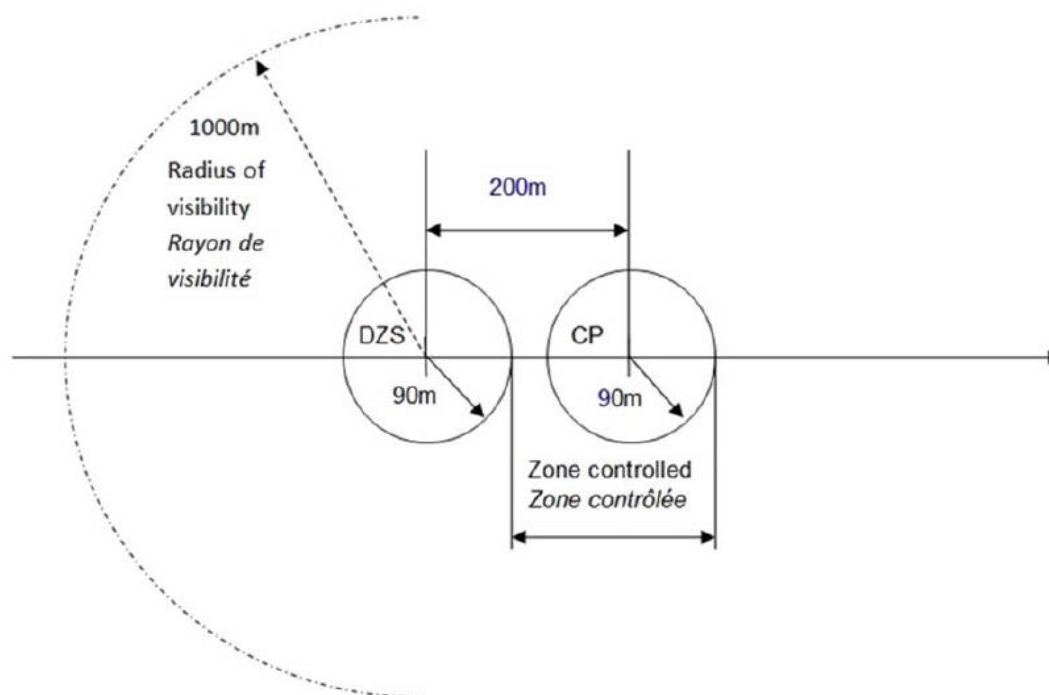
Anexos: 0

CONTROLOS DE PASSAGEM – Zona de Segurança

Recorda-se aos concorrentes a obrigatoriedade de respeitarem o disposto no artigo 43.2 das Prescrições Gerais FIA 2016 para Ralis Cross-Country:

43.2 Zona de Segurança

- Será instalada em cada controlo de passagem (PC) uma «Zona de Segurança», com o objetivo de garantir a segurança na zona de controlo;
- A velocidade na zona será limitada a 30 km/h e controlada por GPS;
- O controlo da velocidade será efetuado de acordo com o esquema abaixo;



- Os painéis regulamentares à entrada da zona de controlo não indicam o início da Zona de Segurança;
- Apenas a informação disponibilizada no mostrador do GPS será considerada autêntica;
- Em caso de infração, o concorrente será penalizado de acordo com a seguinte tabela:
Entre 1 e 15 km/h: 1 minuto x número de impulsos + multa de €50
Entre 16 e 40 km/h: 2 minutos x número de impulsos + multa de €100;
Acima de 40 km/h - 1º impulso: 5 minutos + multa de €300;
- 2º impulso: 10 minutos + multa de €500;
- 3º impulso: 15 minutos + multa de €700.

Qualquer outro impulso acima de 40 km/h implicará uma penalização a decidir pelos Comissários Desportivos.

Pedro Almeida
Director de Prova